



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Informações básicas	
A aquisição de insumos e materiais hospitalares – soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrólítica e diluição de medicamentos , justifica-se pela necessidade de atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde durante a realização dos atendimentos e procedimentos. Os materiais adquiridos serão utilizados pelas seguintes unidades: Unidade Básica de Saúde Rachid Saliba III – ESF I, Unidades Básica de Saúde Rachid Saliba IV – ESF 2, Pronto Atendimento Rachid Saliba I.	
Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	E-mail: admsaude@florestal.mg.gov.br

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Materiais hospitalares são considerados insumos ou fatores produtivos, de natureza física, com determinada durabilidade, empregados na realização de procedimentos/atividades assistenciais aos pacientes.

Os materiais tornam-se ferramenta de trabalho e são utilizados pelos profissionais das unidades de saúde durante o desenvolvimento das atividades diárias. Alguns materiais são de uso obrigatório e de proteção dos profissionais e pacientes, outros são utilizados durante a realização de exames e aplicação de medicações.

Alguns materiais caracterizam-se por serem indispensáveis em alguns procedimentos médicos, inclusive nos casos mais urgentes sendo crucial para garantir a vida das pessoas.

Visando a melhor estruturação e oferta de condições favoráveis para os profissionais médicos e de enfermagem executarem suas funções e atribuições e visando também a garantia do tratamento e suporte a todas às condições de danos à saúde, faz-se necessário a aquisição de materiais e insumos hospitalares dos diversos tipos como **soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrólítica e diluição de medicamentos**.

Tais materiais precisam ser mantidos em estoque mantendo uma margem de segurança para garantir que os serviços não sejam interrompidos pela falta deles.



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS



A fabricação, acondicionamento, comercialização, transporte e armazenamento dos materiais hospitalares devem seguir as normas e regulamentações vigentes determinados pelas entidades próprias e responsáveis como a ANVISA.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual – PCA 2025 sob o DFD elaborado em 10/04/2024 e entregue no setor de compras e licitações em 11/04/2024.

3. Requisitos da contratação

Após firmar contrato com as empresas para o fornecimento dos materiais e insumos a Secretaria de Saúde realizará pedidos parcelados de acordo com sua demanda.

As entregas parceladas deverão acontecer até, no máximo, trinta dias após a formalização da ordem de fornecimento que será enviada via email.

O local de entrega será no Almoxarifado da Saúde na Rua Ezequiel Fraga, 368 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Florestal/MG – CEP: 35690-00 no horário de 08:00 às 14:00 horas.

As quantidades contratadas para o atendimento anual constam na tabela abaixo e a as quantidades das entregas parceladas constarão na formalização da ordem de fornecimento.

Todos os materiais devem ser entregues em bom estado de conservação e embalagem com validade que possibilite a essa Secretaria sua total utilização evitando possíveis transtornos.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

As quantidades solicitadas baseiam-se nas médias de consumo dos anos anteriores agregado a uma projeção dos atendimentos sazonais que ainda ocorrerão no decorrer do ano. O quantitativo atenderá a todos os setores da Secretaria de Saúde diariamente.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Visando verificar as soluções de mercado capazes de atender aos requisitos especificados, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL ESTADO DE MINAS GERAIS



melhor atendam às necessidades da Administração, foram identificadas as informações a seguir:

5.1. Depois de analisar possíveis soluções para atender à demanda acima definida reduzimos a duas possibilidades:

a) Adesão à Ata:

Após minuciosa busca foi encontrada as atas de registro de preços realizadas pelo ICISMEP - CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, onde o município de Florestal, que é um ente consorciado, já é coparticipante das atas, as quais são capazes de atender todas às necessidades da Administração. Esta solução se apresenta como uma solução mais rápida e de menor risco, ante o exposto tornou-se a mais viável.

A adesão poderá ser realizada através do Processo Licitatório realizado pelo ICISMEP nº 35/2025, Pregão Eletrônico nº 25/2025 e Atas de Registro de Preços nº 419/2025, 420/2025, 422/2025, 423/2025, 427/2025, 429/2025 e 430/2025.

b) Licitação – Iniciar um processo para realizar a aquisição de insumos e materiais hospitalares – **soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrólítica e diluição de medicamentos**

Realizar a aquisição de insumos e materiais hospitalares – **soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrólítica e diluição de medicamentos** atenderá às necessidades da Administração, porém essa solução pode se tornar mais demorada e de maior risco, tornando-se assim inviável para esta Secretaria.

6. Descrição da solução como um todo

Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida é a de ADERIR ÀS ATAS mencionadas, alinhado com a necessidade da Administração, a natureza da solução, os riscos envolvidos na contratação e os custos obtidos no levantamento de preços, conforme apresentado neste documento.

6.1.1. A especificação técnica dos serviços a serem prestados encontra-se totalmente descrita neste documento.

6.1.2 Esta equipe de planejamento entende que a solução proposta é a que melhor se adequa às necessidades de negócio definidas no Documento de Formalização de Demanda, que motivou a realização deste estudo técnico preliminar.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**



de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Para a estimativa das quantidades, efetuou-se o levantamento de todos os possíveis itens a serem e quantitativos necessários para o atendimento da demanda, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Marca	Qtde.	Valor unitário	Valor total
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 419/2025 (ACACIA)						
30	RINGER LACTADO 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	JP	600	R\$ 4,745	R\$ 2.847,00
31	RINGER SIMPLES 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	JP	500	R\$ 4,485	R\$ 2.242,50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 420/2025 (ALFALAGOS)						
13	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) 1000ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO.	FRASCO/BOLSA	COPERMED	1000	R\$ 6,44	R\$ 6.440,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 422/2025 (COMERCIAL CIRURGICA)						
14	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) 100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO.	FRASCO/BOLSA	FARMARIN	5500	R\$ 3,0916	R\$ 17.003,80
17	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO.	FRASCO/BOLSA	FARMARIN	8500	R\$ 4,4625	R\$ 37.931,25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 423/2025 (DROGA FONTE)						
16	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO.	FRASCO/BOLSA	FARMACE-CE (CE)	500	R\$ 3,78	R\$ 1.890,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 427/2025 (LABORATORIOS B BRAUN)						
26	GLICOSE 5% (50MG/ML) 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO.	FRASCO/BOLSA	B.Braun	600	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
27	GLICOSE 5% (50MG/ML) 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO.	FRASCO/BOLSA	B.Braun	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 429/2025 (PEROLA)						
33	SORO FISIOLÓGICO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML - PARA NEBULIZAÇÃO, LAVAGENS DE FERIMENTOS E HIDRATAÇÃO DA PELE.	FRASCO	UNIPHAR	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 430/2025 (POUSO FARMA)						
32	SORO FISIOLÓGICO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML - PARA NEBULIZAÇÃO, LAVAGENS DE FERIMENTOS E HIDRATAÇÃO DA PELE.	FRASCO	FARMAX	8000	R\$ 2,90	R\$ 23.200,00

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS



O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

No caso da presente contratação optou pelo **não** parcelamento da solução.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Busca-se com a presente contratação, dentre os benefícios diretos e indiretos, oferecer aos servidores condições de trabalho adequadas com materiais apropriados, assegurando que a Secretaria Municipal de Saúde possa atender a toda demanda dos atendimentos nas unidades de saúde, garantindo a assistência com todos os insumos necessários a todos os pacientes.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Para a contratação pretendida não se faz necessária a adoção de medidas prévias pela Administração.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

No presente caso, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**



A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Por todo o exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, visto que esta afigura-se como necessária para o bom funcionamento das atividades desta Secretaria, além de ser viável em termos de disponibilidade de mercado, formato de prestação do serviço e custos envolvidos, não se observando óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato indicado.

Florestal, 18 de julho de 2025.

Ariane Gonçalves Cruz Ribeiro
Equipe de Planejamento da Contratação

Angélica de Fátima Aguiar Gomes
Equipe de Planejamento da Contratação

Gladys Karina Gianscott Magalhães Viana
Equipe de Planejamento da Contratação

Junia Marise dos Santos
Equipe de Planejamento da Contratação

Maria Aparecida Soares Miranda
Equipe de Planejamento da Contratação

Naiane Angelita Cristina de Paulo Santos
Equipe de Planejamento da Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

